|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | CED – CAU/AM |
| ASSUNTO | Solicitação de encaminhamento de proposta de alteração da Deliberação Plenária DPEBR nº 0007-06/2020 |
| **DELIBERAÇÃO CED-CAU/AM nº 009/2020** | |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED, reunida ordinariamente em Manaus - AM, na sede do CAU/AM, no dia 19 de junho 2020, no uso das competências que lhe conferem o inciso I do art. 95 do Regimento Interno do CAU/AM, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPEBR nº 0007-06/2020 que regulamenta a condução dos processos punitivos no âmbito do CAU/BR e dos CAU/UF, notadamente nos processos de fiscalização e ético- disciplinares, enquanto perdurar o estado de calamidade pública relacionada ao novo coronavírus e suspendeu os prazos processuais em razão de determinações legais e regulamentares enquanto perdurar o estado de calamidade pública;

Considerando que a Deliberação Plenária DPEBR nº 0007-06/2020 expressamente veda a prática de atos processuais que exijam a presença física das partes nas dependências do CAU/BR e dos CAU/UF durante o período de suspensão dos prazos processuais;

Considerando que o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 estabelece os efeitos da calamidade pública até 31 de dezembro de 2020;

Considerando a Portaria Normativa CAU/AM nº 19, de 1 de junho de 2020 que restabeleceu o retorno das atividades presenciais do CAU/AM a partir de 08 de junho de 2020;

Considerando a Instrução Normativa CAU/AM nº 01, de 03 de junho de 2020 que estabelece as medidas de segurança e prevenção na propagação do coronavírus adotadas pelo CAU/AM, conforme orientações Organização Mundial de Saúde, da Superintendência Regional do Trabalho no Amazonas e autoridades locais e, em respeito a Deliberação Plenária DPEBR nº 0007-08/2020;

Considerando que a progressão e retração da doença Covid-19 se dá de forma regionalizada e que os números demonstram a melhora do quadro do Estado do Amazonas, especialmente a capital Manaus, local da sede do CAU/AM;

**DELIBEROU:**

Propor ao Plenário do CAU/AM:

1 – Encaminhamento ao Plenário do CAU/BR de proposta de alteração da redação dos itens 1.1.1 e 1.1.4 da Deliberação Plenária DPEBR nº 0007-06/2020, permitindo que atos processuais sejam realizados na sede do CAU/UF desde que respeitadas as regras de distanciamento social e demais recomendações de saúde cabíveis.

Com 03 votos favoráveis dos conselheiros Fabrício Lopes Santos, Edmar de Oliveira Andrade e Ivone Rocha de Sousa Leite; 00 votos contrários; 00 abstenções dos conselheiros e 00 ausências dos conselheiros.

Manaus/AM, 19 de junho de 2020.

**FABRICIO LOPES SANTOS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador CED

**EDMAR DE OLIVEIRA ANDRADE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro CED

**ivone rocha de sousa leite \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro CED